Rejeição 384 - CSOSN não permitido para a UF

Código: 384

Descrição: CSOSN não permitido para a UF

Causa

Quando for emitida uma NFC-e com o Código de Situação da Operação – Simples Nacional (CSOSN) igual a 103 ou 400 e o uso desses Códigos **não forem permitidos para o Estado de Origem**, será retornado a rejeição "384 - CSOSN não permitido para a UF". Os CSOSN 103 e 400 podem ser aceitos a critério da UF.

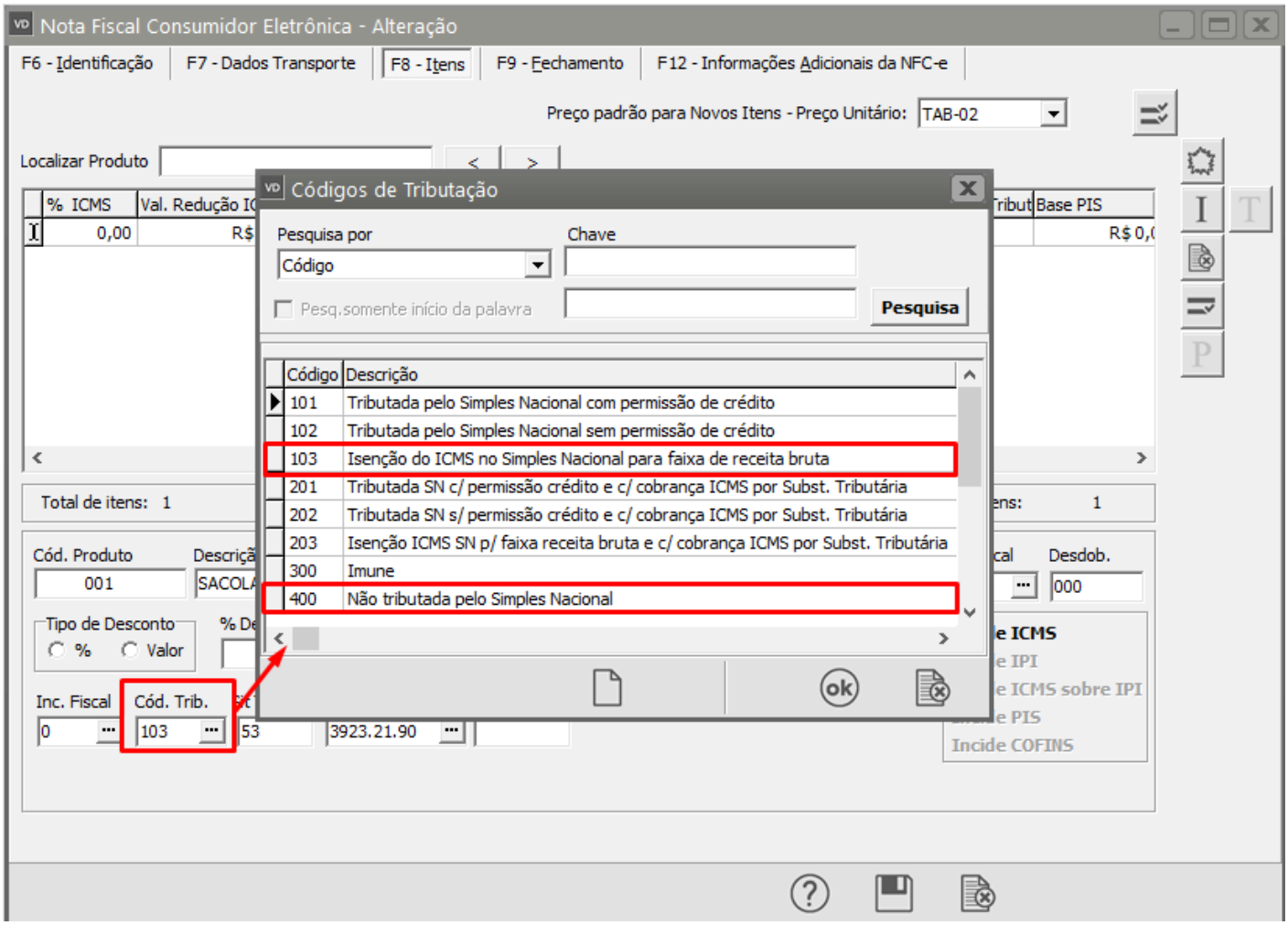

Exceção a regra:

1. A regra de validação 384 não se aplica, em produção, para Nota Fiscal com Data de Emissão anterior a 01/04/2016.

Exemplo hipotético:

Foi emitida uma NFC-e com o CSOSN igual à "103 - Isenção do ICMS no Simples Nacional para faixa de receita bruta", não aceito pela UF de origem. Nessa situação, a NFC-e será rejeitada pelo motivo 384.

- No XML:

```
<det nItem="1">
    <prod>
        <cProd>7008</cProd>
        <cEAN />
        <xProd>NOTA FISCAL EMITIDA EM AMBIENTE DE
HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL</xProd>
        <NCM>21069090</NCM>
        <EXTIPI>000</EXTIPI>
        <CFOP>5102</CFOP>
        <uCom>UN</uCom>
        <qCom>1</qCom>
        <vUnCom>100.00</vUnCom>
        <vProd>100.00</vProd>
        <cEANTrib />
        <uTrib>UN</uTrib>
        <qTrib>1</qTrib>
        <vUnTrib>100.00</vUnTrib>
        <indTot>1</indTot>
    </prod>
    <imposto>
        <ICMS>
            <ICMSSN102>
                <orig>0</orig>
                <CSOSN>103</CSOSN>
            </ICMSSN102>
        </ICMS>
    </imposto>
</det>
```

- No TXT-SP:

I|7008||NOTA FISCAL EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL|21069090||000|5102|UN|1|100.00|100.00||UN|1|100.00|||||1||||
M|
N|
N10d|0|**103**|

Veja regra de validação da Sefaz:

Ação Sugerida

Verificar de qual CSOSN deve ser utilizado para o Estado

Correção:

Os CSOSN 103 e 400 são permitidos em alguns Estados, nos que não os aceitarem, deve-se utilizar um dos que segue abaixo, também aceitos para operações em NFC-e:

- **102** - Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito;
- **300** - Imune;
- **500** - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação;
- **900** - Outros (a critério da UF);

Para corrigir a NFC-e, deve-se modificar a tributação do ICMS, e utilizar um dos CSOSN acima, permitidos pelo seu Estado ou opte pela emissão de uma NF-e para manter os dados do CSOSN que foram informados e que não são permitidos na emissão de NFC-e no seu Estado. Veja a seguir o exemplo corrigido, onde está sendo considerado a alteração do CSOSN para 102:

Acesse o menu Movimentação>Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica>Manutenção, pesquise pelo número da NFC-e e clique na seta Avança, em seguida edite a Nota.

Acesse a aba Itens e altere a informação cadastrada no Campo Código de Tributação, verifique qual o código a ser utilizado para o seu Estado.

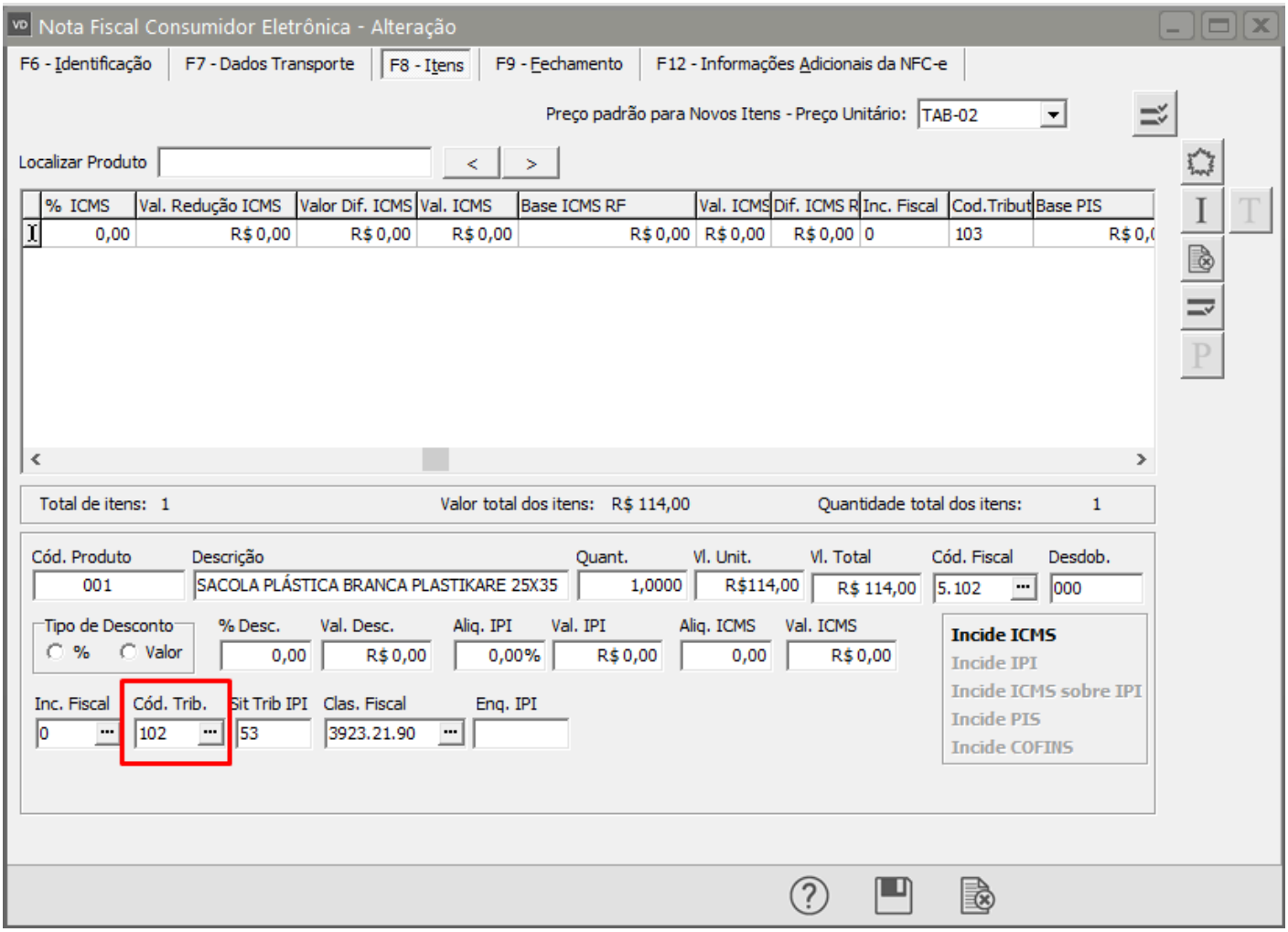

Salve a NFC-e e o Sistema irá questionar se você deseja gerar um novo XML, clique em SIM.

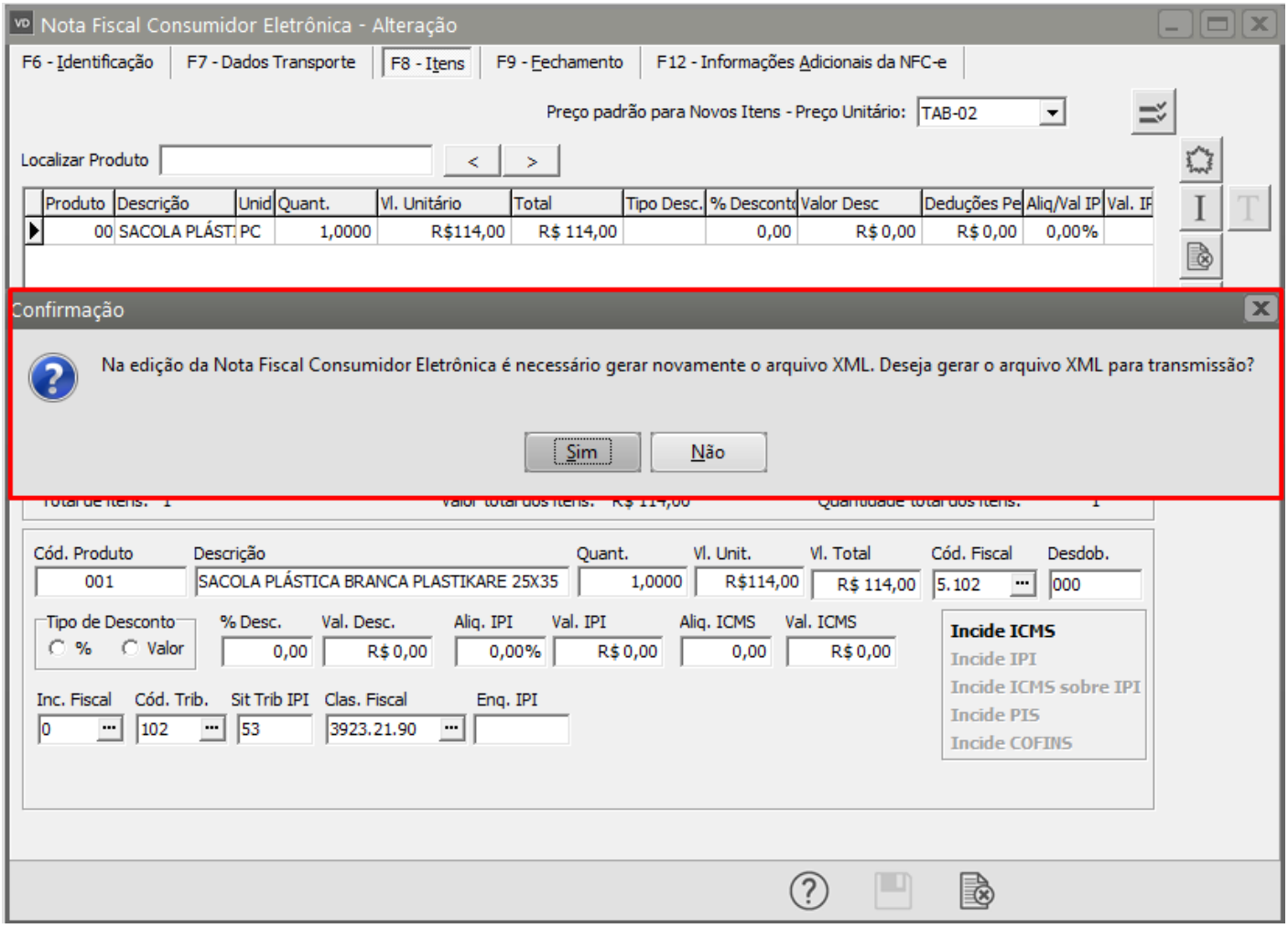

Serão apresentadas as informações do XML gerado, clique em OK

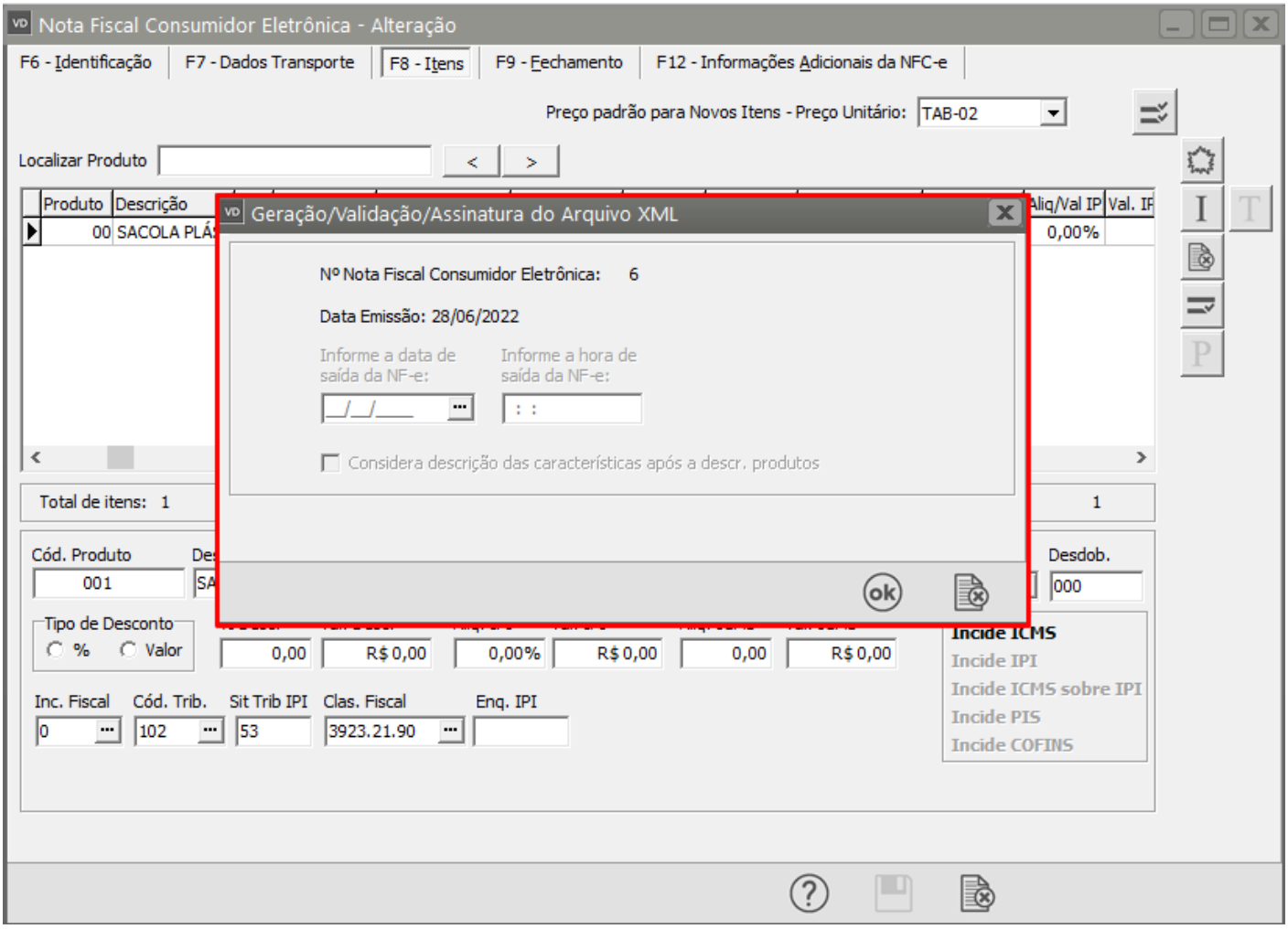

Se todas as informações estiverem corretamente cadastradas a NFC-e será assinada e validada com sucesso.

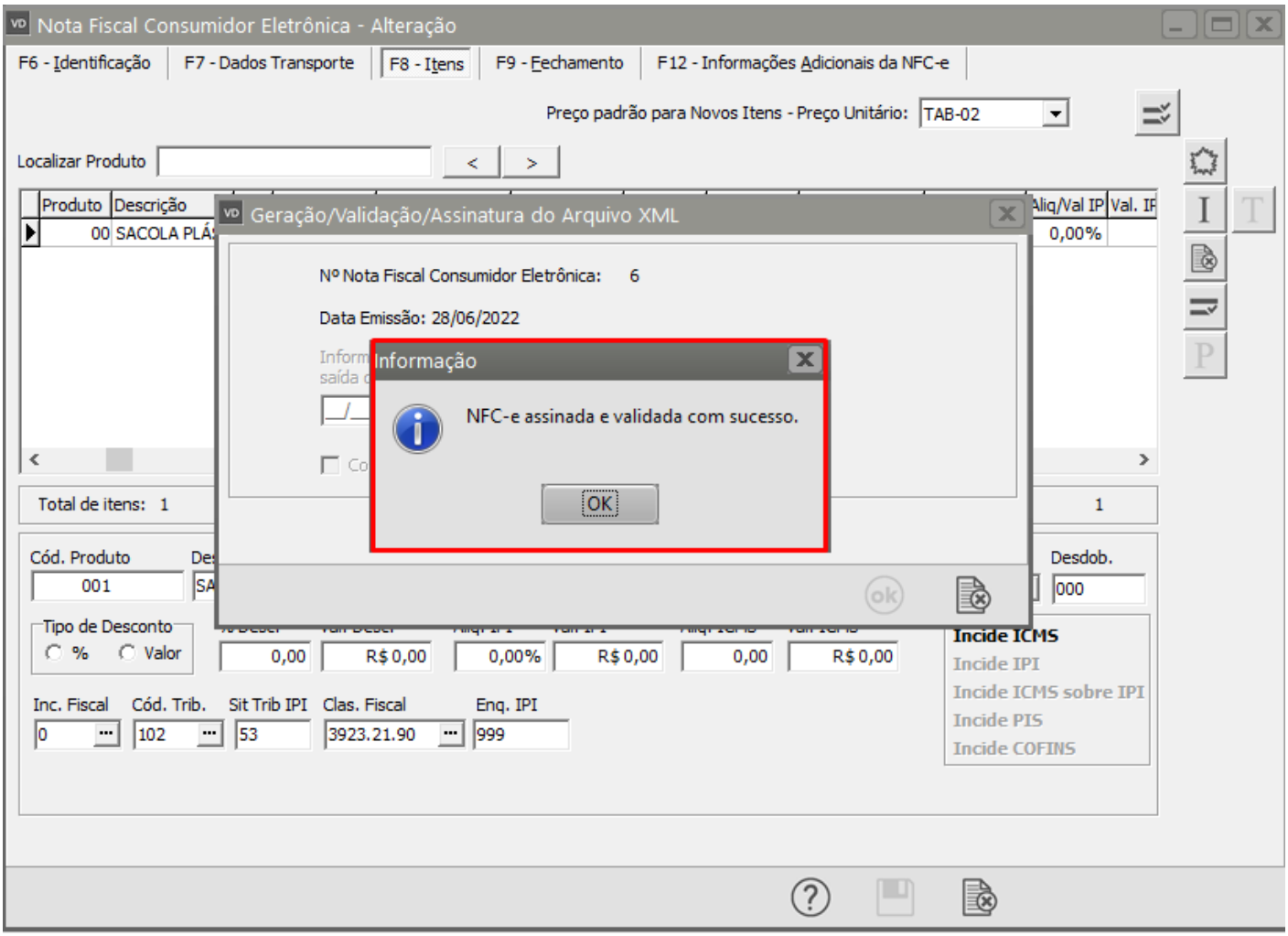
Nota Fiscal Consumidor Eletrônica - Alteração
F6 - Identificação
F7 - Dados Transporte
F8 - Itens
F9 - Fechamento
F12 - Informações Adicionais da NFC-e
Preço padrão para Novos Itens - Preço Unitário:
TAB-02
Localizar Produto
Produto
Descrição
Aliq/Val IP
Val. IP
00
SACOLA PLÁS
0,00%
Geração/Validação/Assinatura do Arquivo XML
Nº Nota Fiscal Consumidor Eletrônica: 6
Data Emissão: 28/06/2022
Informação
NFC-e assinada e validada com sucesso.
OK
Total de itens: 1
Cód. Produto
001
Desdob.
000
Tipo de Desconto
%
Valor
0,00
R$ 0,00
0,00%
R$ 0,00
0,00
R$ 0,00
Incide ICMS
Incide IPI
Incide ICMS sobre IPI
Incide PIS
Incide COFINS
Inc. Fiscal
Cód. Trib.
Sit Trib IPI
Clas. Fiscal
Enq. IPI
0
102
53
3923.21.90
999

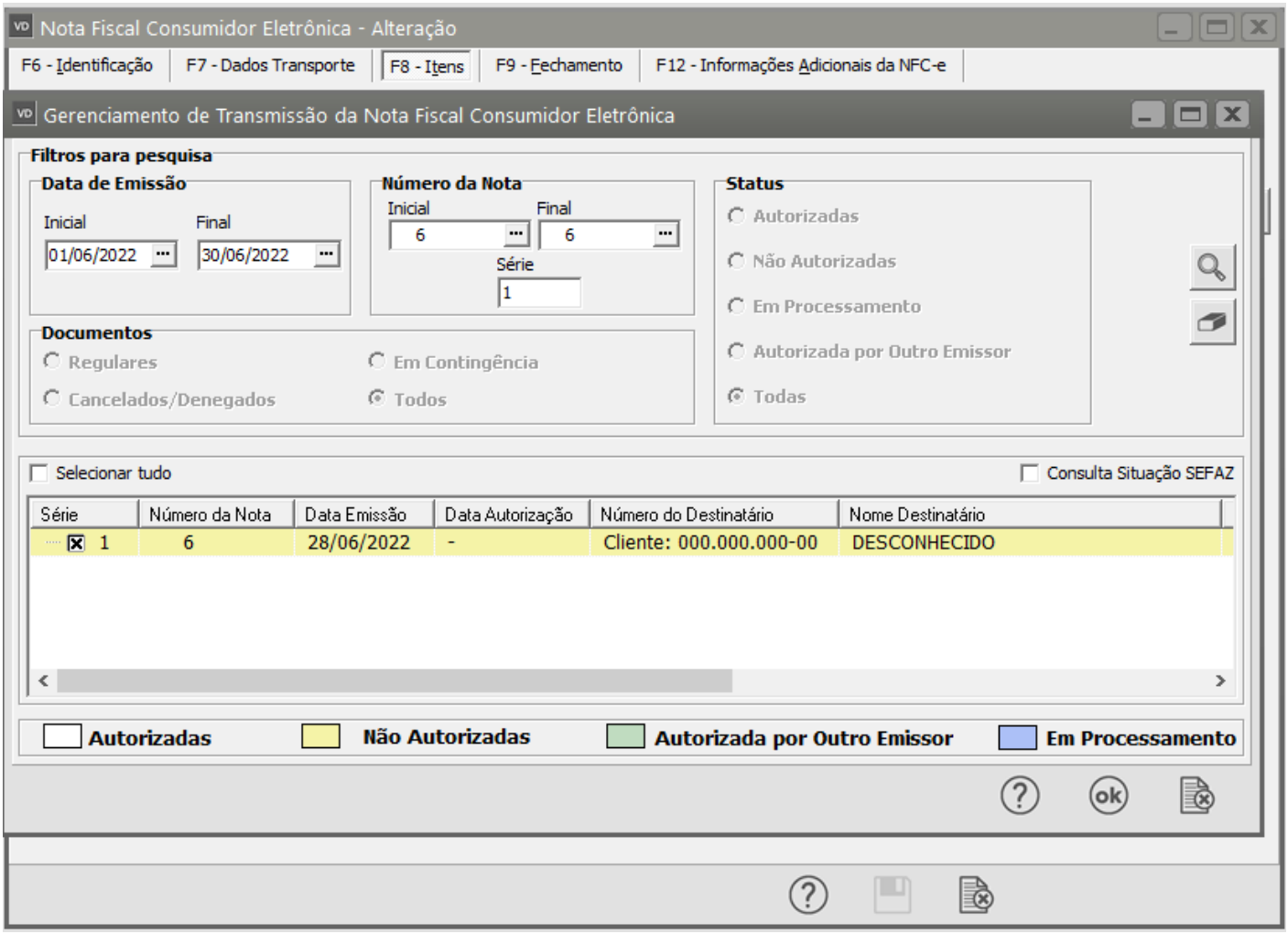

Revision #1
Created 15 September 2022 10:27:12 by Admin
Updated 23 November 2022 09:59:06 by Admin